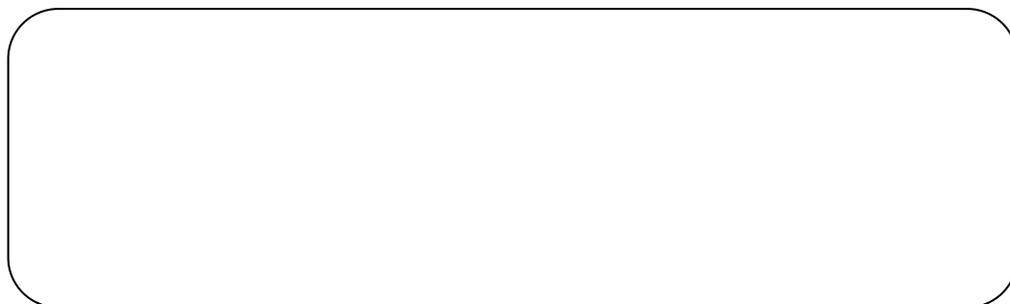




UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE BREJO SANTO-CE
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS (E
MATEMÁTICA)



BREJO SANTO-CE

2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE BREJO SANTO-CE
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS (E
MATEMÁTICA)



Elaboração

Prof. Dr. Marcus Henrique Linhares Ponte Filho

Prof. Dr. Rodrigo Lacerda Carvalho

Revisão 2023

Prof. Dr. Willian Fernando Domingues Vilela

Prof. Dr. Paulo Gonçalo Farias Gonçalves

Profa. Dr.^a Tatiana Santos Andrade

Prof. Dr. Raimundo Nonato Costa Ferreira

Profa. Dr.^a Francineide Amorim C. Santos

Editoração

Prof.^a Dr.^a Francione Charapa Alves

BREJO SANTO-CE

2023

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	1
2. DA NATUREZA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2
3. DOS OBJETIVOS DA PRÁTICA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	4
4. DOS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E SUAS COMPETÊNCIAS.	5
4.1. <i>Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade - DIARI</i>	5
4.2. <i>Coordenador de Estágio</i>	5
4.3. <i>Representante Legal do Estágio no IFE</i>	6
4.4. <i>Professor-orientador</i>	6
4.5. <i>Professor-supervisor</i>	7
4.6. <i>Aluno-estagiário</i>	8
5. DO CAMPO DE ATUAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS	8
6. DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS	9
6.1. <i>Estágio I</i>	9
6.2. <i>Estágio II</i>	10
6.3 <i>Estágio III</i>	11
7. DO APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS, NA PRÁTICA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	13
7.1. <i>Aproveitamento de experiências profissionais.</i>	13
7.2. <i>Casos de Segunda Licenciatura.</i>	14
7.3 <i>Casos de Estudantes que sejam bolsistas do Programa Residência Pedagógica</i>	14
8. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO	14
9. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO, POR SEU PROFESSOR- ORIENTADOR.	15
10. DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO	16
11. DOS DIREITOS E DEVERES DO PROFESSOR-ORIENTADOR	17
12. DOS DIREITOS E DEVERES DAS ESCOLAS PARCEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA	18
REFERÊNCIAS	19
APÊNDICES	20
APÊNDICE A – FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	20
APÊNDICE B – MODELO DE PLANO DE AULA	21
ANEXOS	24
ANEXO A – CARTA DE APRESENTAÇÃO	32
ANEXO B – FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	33
ANEXO C – ROTEIRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA	34

1.INTRODUÇÃO

O presente Manual tem como objetivo orientar discentes e docentes do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática), do Instituto de Formação de educadores – IFE, Brejo Santo-CE, a respeito das atividades de Estágio Curricular Obrigatório¹ do referido curso.

Dessa forma, o documento procura orientar como a prática de Estágio deve ser realizada pelos(as) alunos(as), quais são os dispositivos de avaliação aplicados pelos(as) professores(as) ao longo do Estágio Obrigatório, e quais as obrigações das escolas parceiras da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no que se refere ao acompanhamento dos(as) estudantes que estão estagiando.

Para que possa apresentar essas informações a contento, este Manual respalda suas informações a partir de importantes regulamentações legais que servem como orientação à prática de Estágio Obrigatório do IFE, Brejo Santo-CE, a saber:

- ✓ A Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio), que dispõe sobre a prática de estágio de estudantes²;
- ✓ A Resolução nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que dispõe sobre a formação inicial e continuada de professores(as) da Educação Básica, em cursos de licenciatura e formação pedagógica;
- ✓ O Projeto Pedagógico de Curso – PPC, do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática), do Instituto de Formação de Educadores – IFE, Brejo Santo-CE, que apresenta as diretrizes do curso e as exigências relacionadas à prática de Estágio Obrigatório como pré-requisito para a formatura dos(as) estudantes matriculados(as) nesse curso de graduação.
- ✓ Dessa forma, este Manual procura esclarecer como o Estágio Obrigatório será realizado no Curso de Ciências Naturais do IFE, Brejo Santo-CE, e como os(as) envolvidos(as) na prática de Estágio Obrigatório deverão agir em conformidade com a legislação vigente a respeito da prática de Estágio, de forma que os(as) estudantes envolvidos(as)

¹ Conforme o artigo 2 da Lei nº 11.788/2008, o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. Seja qual for o Estágio, deverá ser supervisionado.

² Consideramos, neste caso, estudantes regularmente matriculados nesta instituição.

nessa atividade possam aproveitar ao máximo a experiência adquirida com as atividades que irão desempenhar nas escolas que visitarem, na Região do Cariri Cearense.

2. DA NATUREZA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E SUA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio), o Estágio Obrigatório pode ser definido da seguinte maneira:

Art. 1º – Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008, p.1).

Nas Instituições de ensino brasileiras, há uma diversidade de nomenclaturas para esta atividade: Estágio Curricular, Estágio Supervisionado, Estágio. Para fins de esclarecimento, utilizaremos a definição de Estágio Obrigatório, considerando-o como curricular e supervisionado.

O Artigo 1º da Lei nº 11.788/2008, em seus parágrafos 1 e 2, esclarece-nos porque é curricular:

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (BRASIL, 2008).

Vale lembrar que todo e qualquer Estágio é supervisionado, porque deve ter a supervisão das duas partes, instituição de ensino de origem do estudante e concedente:

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final (BRASIL, 2008).

Essa atividade deve compor o itinerário de formação do(a) futuro(a) profissional (em qualquer área de atuação), e tem o intuito de auxiliar na consolidação dos conhecimentos necessários para o labor característico da profissão.

No que se refere à formação inicial de professores(as), a Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, determina que todos os cursos de Licenciatura e Formação Pedagógica devem ter no mínimo, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Obrigatório na área de formação do

curso, podendo também contemplar outras áreas específicas, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Conforme a referida Resolução, o Estágio é “[...] uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico” (BRASIL, 2015, p.11). Nesse sentido, o Estágio é um componente curricular com potencial de integrar teoria e prática, fazendo com que o aluno possa dominar de forma efetiva, os conceitos teóricos estudados durante seu curso de graduação.

Segundo Gonçalves e Santos (2015), o estágio se constitui como um laboratório de aprendizagem

[...] no qual o licenciando tem a oportunidade de refletir e compartilhar com seus pares e com o professor orientador do estágio as experiências vivenciadas, analisando os limites, possibilidades e desafios que irá enfrentar enquanto profissional. (GONÇALVES e SANTOS, 2015, p. 84).

Uma vez que o currículo do curso é desenvolvido por competências a partir de projetos de trabalho (que incluem vivências e experiências necessárias à entrada do(a) estudante no ambiente real de trabalho), o Estágio Obrigatório será “o principal projeto” da formação do(a) estudante. Dessa maneira, ele será estimulado(a), desde o início, a se preparar para essa vivência, que deve ser o espaço-tempo ideal na consolidação das competências a serem desenvolvidas ao longo do Curso.

No curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática), o Estágio Obrigatório será dividido em 3 (três) momentos distintos, sendo caracterizado como Atividade Acadêmica a ser realizada pelo(a) aluno(a) fora de seu horário de aulas (e não como componente curricular). Essas disciplinas são as seguintes:

- ✓ Estágio Obrigatório I (Atividade com carga de 80h), com enfoque no desenvolvimento de atividades de educação formal³ e/ou não-formal em planetários, museus e atividades laboratoriais na Área de Ciências Naturais e Matemática;
- ✓ Estágios Obrigatórios II e III (Atividades com carga de 160h, cada), com enfoque no anos finais do Ensino Fundamental (Fundamental II), podendo ainda atender também a outras modalidades de ensino como a Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação

³ Entendemos, com base em documentos oficiais tais como: LDB n° 9394/96, Lei n° 11.788/08, o espaço formal como sendo o da escola de Educação Básica.

Especial, Educação Escolar do Campo, Educação Escolar Quilombola ou Indígena (UFCA, 2015).

Na seção a seguir serão apresentados os objetivos do Estágio Obrigatório da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática).

3. DOS OBJETIVOS DA PRÁTICA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

São objetivos da prática de Estágio Obrigatório, no Instituto de Formação de Educadores – IFE, Brejo Santo-CE:

- I)** Integrar os processos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura com a prática docente;

- II)** Articular a formação teórica vista em sala de aula, com situações objetivas que coloquem o(a) aluno(a) frente a frente com a prática docente;

- III)** Fornecer ao(à) futuro(a) professor(a) uma compreensão mais ampla e articulada da realidade pedagógica que irá vivenciar nas instituições em que atuar profissionalmente;

- IV)** Oferecer diferentes caminhos ao(à) futuro(a) docente para lidar com problemas concretos dos processos de ensino e aprendizagem;

- V)** Incentivar o crescimento profissional do(a) estagiário(a), especialmente no que tange ao amadurecimento de sua experiência docente;

- VI)** Possibilitar ao(à) estudante a perfeita aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais, em situações reais de trabalho;

- VII)** Proporcionar ao(à) estudante o desenvolvimento de competências e habilidades práticas e aperfeiçoamentos técnicos, científicos e culturais, por meio da contextualização dos conteúdos

curriculares e do desenvolvimento de atividades relacionadas, de modo específico ou conexo, com sua área de formação;

VIII) Desenvolver atividades e comportamentos adequados ao relacionamento sócio profissional.

4. DOS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E SUAS COMPETÊNCIAS.

A prática de Estágio Obrigatório envolve diferentes setores da universidade, de modo que essa atividade engloba em torno de si a participação de muitos profissionais (e de suas competências). Os setores e sujeitos envolvidos na prática de Estágio Obrigatório, no Instituto de Formação de Educadores, são os seguintes:

- ✓ Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade (DIARI);
- ✓ Coordenador(a) de Estágio;
- ✓ Representante legal do Estágio no IFE (membro da Universidade Federal do Cariri – UFCA);
- ✓ Professor(a) orientador(a);
- ✓ Professor(a) supervisor(a);
- ✓ Aluno(a) estagiário(a).

4.1. Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade - DIARI

A DIARI é o órgão universitário responsável por acompanhar os(as) discentes na formalização dos seus estágios (obrigatórios ou não-obrigatórios), auxiliando-os(as) no preenchimento dos formulários e solucionando dúvidas relacionadas à Lei de Estágios e formalização de convênios.

Cabe à DIARI o permanente contato com os(as) coordenadores(as) de graduação e pós-graduação a fim de identificar potencialidades e fragilidades inerentes às atividades

desempenhadas por ocasião dos estágios, e conforme demanda dos cursos, abrir canais de diálogo com o mercado de trabalho.

4.2. Coordenador(a) de Estágio

O(A) Coordenador(a) de Estágio é o(a) professor(a) responsável pelo acompanhamento das atividades de estágio junto ao(à) representante legal e aos(às) professores(as) orientadores(as) da referida atividade. Cabe também ao(à) Coordenador(a) de Estágio manter contato regular com as escolas conveniadas da Universidade Federal do Cariri – UFCA, assim como com a Secretaria de Educação de Brejo Santo-CE, como forma de verificar se os(as) estudantes estagiários(as) estão sendo bem recebidos(as) nas instituições de ensino.

Além disso, o(a) Coordenador(a) de Estágio visa assegurar o cumprimento das exigências legais ligadas ao Estágio Obrigatório, promovendo junto aos(às) professores(as) orientadores(as), esclarecimentos a respeito do Estágio.

Parágrafo único: Ao(À) Coordenador(a) de Estágio é permitida a atribuição de carga horária de 4 horas semanais em seu plano de trabalho semestral.

4.3. Representante Legal do Estágio no IFE

O(A) representante legal do estágio no IFE é o(a) profissional que deverá encaminhar formalmente o(a) aluno(a) estagiário(a) para seu campo de estágio (uma instituição educacional), acompanhado(a) do Termo de Compromisso do Estágio Obrigatório. O referido termo será entregue pelo(a) aluno(a), para análise do(a) representante legal, a fim de evitar conflitos de horário entre as atividades acadêmicas e as atividades de Estágio.

Caberá também ao(à) Representante Legal do Estágio, auxiliar o(a) Coordenador(a) de Estágio a organizar os documentos recebidos dos(as) alunos(as) (Termos de Compromisso,

declarações e comprovações de matrícula), assim como verificar se esses documentos estão em conformidade com as exigências legais, e encaminhá-los à DIARI.

Parágrafo único: Ao(À) representante legal de Estágio no IFE, é permitida a atribuição de carga horária de 4 horas semanais em seu plano de trabalho semestral.

4.4. Professor(a) orientador(a)

O(A) professor(a) orientador(a) é o(a) docente responsável por conduzir e avaliar o(a) aluno(a) nas atividades que ele(a) irá desempenhar no Estágio Obrigatório.

O(A) professor(a) orientador(a) deve ter, preferencialmente, formação acadêmica na área a ser desenvolvida no Estágio Obrigatório do curso: Ciências Naturais e Matemática, Química, Física, Biologia ou Matemática.

O(A) professor(a) orientador(a) será o(a) responsável pela atividade de orientação coletiva, a qual dar-se-á segundo a sua dimensão teórica, desenvolvida em turmas e deve contemplar, necessariamente, no plano de ensino, a articulação teoria e prática, respeitando a resolução RESOLUÇÃO Nº 02/2019/CONSELHO/IFE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019. Além disso, de acordo com suas possibilidades, poderá acompanhar a regência e, obrigatoriamente, avaliar o relatório final de estágio. Assim, ele(a) será o(a) responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a) (inciso III, Art. 7º da Lei 11.788/2008).

Os documentos relativos à formalização dos estágios devem ficar sob responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a), em colaboração com o(a) coordenador(a) de estágio, até a finalização do processo e inicialização do próximo semestre.

Parágrafo único: Aos(Às) professores(as) orientadores(as), será permitida a atribuição de carga horária didática semestral, haja visto que os Estágios Obrigatórios são integralizados

como atividade de orientação coletiva, pois se constituem nas licenciaturas como trabalho efetivo junto ao(à) estudante conforme Art. 2 da Resolução CNE/CP n ° 3/2007, diz:

Art. 2º Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá:

I – preleções e aulas expositivas;

II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas (BRASIL 2007).

Diante do exposto na Resolução supracitada, entende-se que o Estágio I corresponde a 5 Créditos e que os estágios II e III correspondem a 11 créditos a serem contabilizados na carga horária docente.

Para o bom cumprimento da supervisão pelo(a) professor(a) orientador(a), sugere-se turmas de no máximo 20 estagiários(as).

4.5. Professor(a) supervisor(a)

O(A) professor(a) supervisor(a) é o(a) profissional que irá receber e acompanhar o(a) estagiário(a) na escola em que este irá estagiar. É ele(a) que manterá o controle de frequência do(a) estagiário(a), cuidando para que o(a) aluno(a) estagiário(a) não falte às atividades com as quais irá se comprometer na escola. Caberá também ao(à) professor(a) supervisor(a), manter contato com o(a) Coordenador(a) de Estágio de forma contínua, o(a) informando de quaisquer contratemplos que sejam detectados durante a atividade de Estágio Obrigatório.

O(A) professor(a) supervisor(a) deve ser obrigatoriamente, funcionário(a) do quadro de pessoal da escola visitada, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário (Ciências Naturais e Matemática), e poderá orientar e

supervisionar, no máximo 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente (inciso III, Art. 9º, Lei nº 11.788/2008).

4.6. Aluno(a) estagiário(a)

O(A) aluno(a) estagiário(a) é aquele(a) que irá realizar o Estágio Obrigatório, nas Instituições Educacionais descritas no item 6.

Cabe ao(à) aluno(a) estagiário(a), realizar sua matrícula (no período apropriado, de acordo com o calendário acadêmico) no Estágio Obrigatório, mantendo sua frequência ao Estágio regular, e participando da celebração de Termo de Compromisso do Estágio.

Além disso, o(a) estudante estagiário(a) deverá ter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Estágio Obrigatório, e as previstas no Termo de Compromisso (art. 3º, incisos I, II e III da Lei nº 11.788/2008), tomando cuidado para não desempenhar atividades que estejam além das previstas no seu Termo de Compromisso.

5. DO CAMPO DE ATUAÇÃO DOS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS)

O Estágio Curricular Obrigatório estrutura-se como disciplina de aprendizagem da docência. Deve ser realizado junto às Instituições Educacionais com personalidade jurídica de direito público ou privado, sob responsabilidade direta da Instituição de Ensino na qual estiver sendo realizado o Estágio, assim como da Coordenação do Curso de Graduação da Instituição

de Ensino Superior (IES) ao(à) qual o(a) estagiário(a) está vinculado(a). Com base nisso, o Estágio Obrigatório poderá ser realizado em:

- ✓ Escolas públicas ou privadas de Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano), e de Ensino Médio;
- ✓ Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs), quando for de interesse do(a) aluno(a) estagiário(a), e de acordo com as possibilidades de cada instituição;
- ✓ Centros de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola ou Indígena, quando for de interesse do(a) aluno(a) estagiário(a), e de acordo com as possibilidades de cada instituição.

O Estágio Obrigatório só poderá ser realizado quando o(a) aluno(a) estiver devidamente matriculado(a) na atividade de estágio (no SIGAA). Nesse caso, caberá a algum(a) professor(a) orientador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática do IFE, Brejo Santo, Ceará, orientar o(a) aluno(a) estagiário(a) em suas atividades acadêmicas no Estágio Obrigatório; assim como caberá ao(à) professor(a) supervisor(a) da escola (ou instituição visitada pelo(a) estagiário(a)) recepcionar e supervisionar o(a) estudante ao longo de toda sua estadia na instituição, que será pautada no presente Manual de Estágio Obrigatório.

As atividades de Estágio Obrigatório são propostas inicialmente para a segunda metade do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática (a partir do 4º semestre).

6. DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS

Para a realização de estágios profissionais de formação em nível superior, o cenário brasileiro se alterou positivamente nos últimos tempos. A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, induz um reordenamento de posições entre a instituição formadora e as instituições concedentes, valorizando devidamente esse componente curricular.

De acordo com essa base legal, o estágio é desenvolvido em ambiente de trabalho, e visa preparar o(a) estudante para a vida cidadã e para o mercado profissional. No Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, do IFE, Brejo Santo-CE, o Estágio

Obrigatório é tratado como componente de certificação para o processo de formação, e, portanto, como requisito para a integralização curricular e a colação de grau do(a) estudante.

A carga horária do Estágio Obrigatório é de 400 horas (conforme as exigências apresentadas na Resolução CNE/CP n° 02/2015), sendo dividido em três momentos distintos: Estágio I, II e III.

6.1. Estágio I

O Estágio I terá carga horária de 80 horas, onde serão desenvolvidas atividades de curta duração (com carga a ser definida pelo(a) professor(a) orientador(a) do(a) estudante), na Área das Ciências Naturais e Matemática.

O Estágio I poderá ser realizado nos seguintes campos de estágio formais ou não-formais (conforme as possibilidades e interesses do(a) aluno(a) estagiário(a)):

- ✓ Planetários;
- ✓ Museus;
- ✓ Escolas de Ensino Fundamental, em turmas do Fundamental II (6° ao 9° Ano), em atividades que envolvam práticas de Química, Física, Biologia e Matemática.
- ✓ Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs;
- ✓ Centros de Educação Especial;
- ✓ Centros de Educação para a Diversidade – comunidades indígenas ou quilombolas.

A carga horária do Estágio I (80h) deverá ser devidamente organizada pelo(a) professor(a) orientador(a) (em comum acordo com o(a) aluno(a) estagiário(a)), de maneira que as seguintes condições sejam obedecidas:

- a) Serão destinadas **32 horas** para realização da dimensão teórica, junto à turma, envolvendo: os processos de articulação teoria-prática nas diferentes atividades de estágio; as possibilidades de articulação entre ensino, pesquisa, cultura e extensão, através da elaboração de projetos, produção bibliográfica, produção de relatórios, socialização de experiências, entre outras; os processos de avaliação conjunta (turma e orientador(a)) das atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as)às s. Para o Estágio I, matriz 2023.1, a observação da dinâmica de

espaços de atendimento educacional especializados (AEE) poderá ser realizada através de uma visita às escolas em contexto etnicoterritorial.

- b) O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá cumprir **pelo menos 20 horas** de atividades de observação de prática docente na instituição em que estiver estagiando;
- c) O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá cumprir **pelo menos 15 horas** de atividades de regência (prática docente) na instituição em que estiver estagiando; o seu Relatório Final de Estágio;
- d) O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá ter **pelo menos 13 horas**, para elaborar o seu Relatório Final de Estágio.

Todas as atividades acima descritas devem estar sob a supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a), especialmente o planejamento das atividades docentes, a prática de regência e a elaboração do Relatório Final. Quaisquer modificações ficarão sob total

responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) em comum acordo com o(a) professor(a) coordenador(a) de estágio.

6.2. Estágio II

O Estágio II terá carga horária de 160 horas, onde serão desenvolvidas atividades de curta duração (com carga a ser definida pelo(a) professor(a) orientador(a) do(a) estudante), na Área das Ciências Naturais e Matemática.

O Estágio II poderão ser realizadas nos seguintes campos de estágio formais ou não-formais (conforme as possibilidades e interesses do(a) aluno(a) estagiário(a)):

O Estágio II terá carga horária de 160 horas, e deverá ser realizada em ambiente escolar, em turmas do Fundamental II (6º ao 9º Ano).

- ✓ Planetários;
- ✓ Museus;
- ✓ Escolas de Ensino Fundamental, em turmas do Fundamental II (6º ao 9º Ano), em atividades que envolvam práticas de Química, Física, Biologia e Matemática.
- ✓ Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs;
- ✓ Centros de Educação Especial;
- ✓ Centros de Educação para a Diversidade – comunidades indígenas ou quilombolas.

A carga horária do Estágio II (160h) deverá ser devidamente organizada pelo(a) professor(a) orientador(a) (em comum acordo com o(a) aluno(a) estagiário(a)), de maneira que as seguintes condições sejam obedecidas:

- a) Serão destinadas **32 horas** para realização da dimensão teórica, junto à turma, envolvendo: os processos de articulação teoria-prática nas diferentes atividades de estágio; as possibilidades de articulação entre ensino, pesquisa, cultura e extensão, através da elaboração de projetos, produção bibliográfica, produção de relatórios, socialização de experiências, entre outras; os processos de avaliação conjunta (turma e orientador(a)) das atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as). Para o Estágio II, matriz 2023.1, a observação da dinâmica de espaços

educativos em comunidades indígenas poderá ser realizada através de uma visita às escolas em contexto etnicoterritorial.

- b) O(a) aluno(a) estagiário(a) deverá cumprir **pelo menos 20 horas** de atividades de observação de prática docente na instituição em que estiver estagiando;
- c) O(a) aluno(a) estagiário(a) deverá cumprir **pelo menos 20 horas** de atividades de regência (prática docente) na instituição em que estiver estagiando; o seu Relatório Final de Estágio;
- d) O(a) aluno(a) estagiário(a) deverá ter **pelo menos 50 horas** para planejar sua atividade docente nas instituições em que estiverem estagiando;
- e) O(a) aluno(a) estagiário(a) deverá ter **pelo menos 38 horas**, para elaborar o seu Relatório Final de Estágio.

Todas as atividades acima descritas devem estar sob a supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a), especialmente o planejamento das atividades docentes, a prática de regência e a elaboração do Relatório Final. Quaisquer modificações ficarão sob total responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) em comum acordo com o(a) professor(a) coordenador(a) de estágio.

6.3 Estágio III

O Estágio III também terá carga de 160 horas, e deverá ser realizada nos seguintes ambientes:

- ✓ Escolas de Ensino Fundamental, em turmas do Fundamental II (6º ao 9º Ano), em atividades que envolvam práticas de Química, Física, Biologia e Matemática.
- ✓ Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAs;
- ✓ Centros de Educação Especial;
- ✓ Centros de Educação para a Diversidade – comunidades indígenas ou quilombolas.

No Estágio III, os(as) alunos(as) estagiários(as) irão assumir regência no Fundamental II, ministrando aulas (durante período pré-determinado, em comum acordo entre o(a) aluno(a) estagiário(a) e seu(ua) professor(a) orientador(a)) de Ciências Naturais (Química, Física e Biologia) ou Matemática. O(A) aluno(a) estagiário(a) também irá auxiliar o(a) professor(a)

supervisor(a) da disciplina em que estagia, na condução de suas atividades em sala de aula. Dessa maneira, o(a) professor(a) em formação irá desenvolver as seguintes ações:

- ✓ Refletir sobre as perspectivas de formação de professores(as) de Ciências e de Matemática;
- ✓ Orientar o planejamento e apresentação das aulas;
- ✓ Discutir sobre a Ética no espaço escolar;
- ✓ Caracterizar o ambiente escolar;
- ✓ Vivenciar a dinâmica da sala de aula;
- ✓ Elaborar um diagnóstico da realidade da escola.

A carga horária do Estágio III (160h) deverá ser devidamente organizada pelo(a) professor(a) orientador(a) (em comum acordo com o(a) aluno(a) estagiário(a)), de maneira que as seguintes condições sejam obedecidas:

- a) Serão destinadas **32 horas** para realização da dimensão teórica, junto à turma, envolvendo: os processos de articulação teoria-prática nas diferentes atividades de estágio; as possibilidades de articulação entre ensino, pesquisa, cultura e extensão, através da elaboração de projetos, produção bibliográfica, produção de relatórios, socialização de experiências, entre outras; os processos de avaliação conjunta (turma e orientador(a)) das atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estagiários(as). Para o Estágio III, matriz 2023.1, a observação da dinâmica de espaços educativos em comunidades quilombolas poderá ser realizada através de uma visita às escolas em contexto etnicoterritorial.
- b) O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá cumprir **pelo menos 20 horas** de atividades de observação de prática docente na instituição em que estiver estagiando;
- c) O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá ter **pelo menos 50 horas** para planejar sua atividade docente nas instituições em que estiverem estagiando;
- d) O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá cumprir **pelo menos 30 horas** de atividades de regência (prática docente) na instituição em que estiver estagiando; o seu Relatório Final de Estágio;
- e) O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá ter **pelo menos 28 horas**, para elaborar o seu Relatório Final de Estágio.

Todas as atividades acima descritas devem estar sob a supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a), especialmente o planejamento das atividades docentes, a prática de regência e a elaboração do Relatório Final. Quaisquer modificações ficarão sob total

responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) em comum acordo com o(a) professor(a) coordenador(a) de estágio.

No Estágio III, os(as) alunos(as) estagiários(as) novamente irão assumir a regência (durante período pré-determinado, em comum acordo seu(ua) professor(a) orientador(a)) de Atividades de Ensino de Ciências Naturais (Química, Física, Biologia) ou Matemática.

7. DO APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA PRÁTICA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

7.1. Aproveitamento de experiências profissionais.

Será permitido o aproveitamento de carga horária de atividades profissionais no Estágio Obrigatório, desde que o(a) aluno(a) consiga comprovar a relevância da atividade profissional que está desempenhando junto à formação acadêmica que está recebendo, e desde que haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas/exercidas e as atividades previstas no estágio, conforme Art. 15, § 7 da Resolução CNE/CP nº 2/2015.

Para que sejam feitas solicitações de aproveitamento de carga horária de experiências profissionais nos Estágios Obrigatórios, as atividades desempenhadas pelos(as) alunos(as) deverão satisfazer às seguintes exigências:

- a) A experiência profissional realizada pelo(a) estudante deverá ser de natureza obrigatoriamente docente, associada à Área de Ciências Naturais (Química, Física, Biologia) e Matemática e deverá ser comprovada mediante a documentação (Carteira de Trabalho ou declaração de vínculo empregatício);
- b) A experiência docente desempenhada pelo(a) aluno(a) deverá estar sendo realizada a partir da segunda metade do curso. Sendo permitido o aproveitamento de carga horária profissional de atividades realizadas, no máximo, há 6 (seis) meses anteriores ao pedido de aproveitamento;
- c) O pedido de aproveitamento de carga horária poderá ser realizado a qualquer tempo dentro do semestre letivo. Sugestão: o(a) aluno(a) deverá realizar a solicitação, preferencialmente, no semestre anterior ao semestre regular de oferta do estágio obrigatório objeto da requisição de aproveitamento. Isso garantirá que haja tempo hábil para na hipótese de indeferimento da solicitação, o(a) aluno(a) possa realizar a matrícula normalmente.

O(A) aluno(a) que estiver lecionando em alguma escola da rede pública ou privada de ensino, e quiser fazer o aproveitamento da carga horária de sua atividade profissional junto à prática de Estágio Obrigatório, deverá entregar uma declaração de vínculo empregatício com a instituição em que estiver atuando profissionalmente, especificando a carga horária de trabalho desempenhada na instituição e o período de vínculo profissional mantido no estabelecimento. A declaração será entregue ao(à) coordenador(a) de estágio, que irá analisar o teor do documento e indicar (ou não) a carga horária a ser aprovada na atividade de Estágio Obrigatório.

O(a) aluno(a) poderá solicitar o aproveitamento de apenas um (1) dos três (3) estágios obrigatórios. A solicitação será realizada a partir de um pedido de aproveitamento de estudos.

7.2. Casos de Segunda Licenciatura.

O aproveitamento de carga horária para uma segunda licenciatura dar-se-á conforme Art. 15 da Resolução CNE/CP nº 2/2015, sendo necessária comprovação mediante diploma e histórico da primeira licenciatura.

Alunos(as) que estiverem cursando os Estágios I, II ou III da Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais poderão aproveitar uma carga horária máxima de 50h em cada Estágio, “portadores de diplomas de licenciatura, exercendo atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio até o máximo de 100 (cem) horas” (BRASIL, 2015, p. 13).

7.3. Casos de Estudantes que sejam bolsistas do Programa Residência Pedagógica

Conforme previsto no texto que estabelece o Programa Acadêmico de Residência Pedagógica - CAPES e que a Universidade Federal do Cariri se faz signatária os(as) estudantes que são bolsistas (residentes) tem a opção de solicitar reaproveitamento do programa aos estágios supervisionados. Cabe aqui destacar que o Programa Residência Pedagógica é dividido em três (3) módulos de cento e trinta e oito (138) horas, totalizando quatrocentas e quatorze (414) horas. Assim sendo, o(a) estudante (residente) que fizer parte de todos os módulos do programa poderá solicitar reaproveitamento a todos os estágios (I, II e III).

Nos casos em que o(a) estudante fizer parte de apenas um ou dois módulos ele(a) poderá solicitar reaproveitamento a cada módulo participado, ou seja, um módulo do Programa de Residência Pedagógica se equivale a um estágio.

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO

Nos Estágios I, II e III os(as) alunos(as) deverão apresentar documentos legais que comprovem a realização dos referidos estágios. Um desses documentos é o Relatório de Estágio, que deverá conter as análises do(a) aluno(a) estagiário(a) a respeito das experiências que vivenciou na instituição que estagiou.

O relatório é um trabalho final, e portanto, deve seguir as normas de formatação da ABNT. Assim, o Relatório do Estágios I, II e III deverá obedecer o seguinte padrão:

- ✓ Capa;
- ✓ Sumário;
- ✓ Introdução;
- ✓ Desenvolvimento (Descrição das atividades de estágio com as reflexões sobre as aprendizagens adquiridas; discorrer sobre a bibliografia utilizada enquanto estagiário(a) para solucionar problemas identificados durante o estágio, e referenciá-la);
- ✓ Conclusão;
- ✓ Referências;
- ✓ Anexos: Termo de Compromisso do Estágio*; Carta de Apresentação do(a) estudante/instituição endereçada à escola; Planos de Aula referentes às atividades de estágio; Ficha de Frequência do Estágio; Relatório de Atividades (DIARI)*; fotos;

outros documentos como o PPP da escola (caso seja desenvolvido na instituição escolar).

*Atenção: Os formulários descritos estão disponíveis e atualizados no link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-suplementares/diari/central-de-estagios>.

O Relatório de Estágio deve ser entregue ao(à) professor(a) orientador(a) do aluno(a) estagiário(a), que ficará responsável por avaliar a qualidade do trabalho e encaminhá-lo para arquivamento na secretaria geral.

9. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A), POR SEU(UA) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A).

O Estágio obrigatório no curso de LICN(M) é classificado como atividade coletiva. Nesse sentido, caberá ao(à) professor(a) orientador(a) avaliar o(a) aluno(a) estagiário(a) em conformidade com o cumprimento das atividades que foram propostas no Plano de Trabalho do(a) estudante, e com os critérios estabelecidos pelo(a) professor(a) orientador(a). Essa avaliação deve ainda prever a entrega dos documentos exigidos pela DIARI, e do relatório de estágio com frequência comprovada.

A nota a ser atribuída ao(à) aluno(a) estagiário(a), assim como as demais informações relacionadas à prática do Estágio Obrigatório (carga horária de regência em sala de aula, tempo de permanência na escola visitada) serão de atribuição **exclusiva** do(a) professor(a) orientador(a), desde que ele(a) respeite a carga horária exigida em cada atividade de estágio. Dessa forma, caberá ao(à) próprio(a) professor(a) orientador(a) estabelecer os critérios com os quais pretende avaliar o desempenho do(a) aluno(a) estagiário(a).

De forma geral, a avaliação do Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais do Instituto de Formação de Educadores – IFE, Brejo Santo-CE, pode ser feita a partir das seguintes ferramentas:

- ✓ Avaliação do Relatório Final de Estágio (entregue pelo(a) aluno(a) estagiário(a));
- ✓ Observação do desempenho do(a) aluno(a) estagiário(a) nas aulas e/ou atividades desempenhadas na escola em que está estagiando.

As disposições relativas à avaliação da assiduidade para as disciplinas e módulos aplicam-se às atividades coletivas que formam turmas e preveem aulas, podendo as Unidades Acadêmicas de vinculação estabelecerem normas adicionais, não contrárias a este Regulamento

(Art. 108, Regulamento de graduação). O critério de aprovação para Estágios Supervisionados é definido no PPC ou por resolução da unidade acadêmica de vinculação, adotando-se 5,0 (cinco vírgula zero) como a nota mínima para aprovação em caso de omissão (Art. 104, Regulamento de graduação).

10. DOS DIREITOS E DEVERES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

a) São direitos do(a) aluno(a) estagiário(a):

- I. Ser devidamente acompanhado por um(a) professor(a) orientador(a), que tenha, **preferencialmente**, formação na área em que o(a) estudante(a) pretende estagiar (Química, Física, Biologia ou Matemática);
- II. Poder desenvolver as atividades referentes aos Estágios (I, II ou III), desde que esteja devidamente matriculado(a) na atividade de estágio (em seu SIGAA);
- III. Escolher em que disciplina do Curso de Ciências Naturais pretende estagiar (Química, Física, Biologia ou Matemática), de acordo com suas preferências;
- IV. Escolher que tipo de instituição gostaria de atuar (ambientes formais escolares, ou ambientes educacionais não-formais), de acordo com suas preferências e as possibilidades de cada instituição;
- V. Escolher a própria instituição em que irá estagiar, desde que seja respeitado o limite máximo de 10(dez) alunos(as) estagiários(as) para cada professor(a) supervisor(a) de cada instituição;
- VI. Ser devidamente recepcionado(a) e acompanhado(a) por um(a) professor(a) supervisor(a) na instituição que escolher, que deve ter obrigatoriamente vínculo formal com a instituição visitada (pertencendo ao quadro de profissionais da escola);

b) São deveres do(a) aluno(a) estagiário(a):

- I. Matricular-se na atividade de estágio (em seu SIGAA), obedecendo ao calendário acadêmico através dos períodos estabelecidos para matrícula, como forma de poder cursar os Estágios (I, II ou III);
- II. Entregar devidamente na secretaria do Curso de Ciências Naturais e Matemática, todos os documentos de comprovação do Estágio Obrigatório, exigidos pela DIARI aos(às)

- alunos(as) estagiários(as) (Termo de Compromisso do Estágio, Declaração de Matrícula);
- III. Ser assíduo(a) às atividades que foram propostas em seu Plano de Trabalho (e apresentadas a seu(ua) professor(a) orientador(a)), procurando estar presente o máximo possível na escola em que estiver estagiando;
 - IV. Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com as normas apresentadas neste manual, procurando manter o padrão de qualidade e escrita acadêmica exigidas em um trabalho universitário;
 - V. Cumprir a carga horária exigida para cada estágio (80h para o Estágio I, 160h para os estágios II e III), procurando permanecer o tempo que for solicitado por seu(ua) professor(a) orientador(a), na escola em que estiver estagiando;
 - VI. Portar-se de maneira profissional, cordial e comprometida na escola em que estiver estagiando, evitando tomar atitudes indiscretas perante os(as) profissionais e alunos(as) da escola, ou se envolver em situações indesejadas no ambiente escolar, ao mesmo tempo em que tentará estagiar de maneira organizada e discreta na instituição.

11. DOS DIREITOS E DEVERES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

a) São direitos do(a) professor(a) orientador(a):

- I. Ter liberdade para avaliar seus(uas) orientados(as) no Estágio Obrigatório, da maneira como julgar mais apropriado (atribuindo sua nota através do Relatório de Estágio, da observação das aulas de seu(ua) orientando(a), ou de ambos);
- II. Ter autonomia para organizar (em comum acordo com seu(ua) orientando(a)) a carga horária das atividades a serem desempenhadas pelo(a) aluno(a) estagiário(a),

organizando as atividades de forma que a rotina acadêmica do(a) estudante não seja sobrecarregada;

- III. Orientar os(as) alunos(as) estagiários(as) na frequência e periodicidade que lhe for possível, desde que sejam respeitadas as orientações básicas de carga horária de cada Estágio (I, II e III), especificadas neste Manual;
- IV. Ser informado pelo(a) Coordenador(a) de Estágio sobre quaisquer mudanças que sejam feitas no modelo do Estágio Obrigatório (e que de alguma forma impactem sobre a orientação dos(as) alunos(as) estagiários(as));
- V. Ter quaisquer dúvidas sobre o Estágio Obrigatório esclarecidas pelo(a) Coordenador(a) de Estágio.

b) São deveres do(a) professor(a) orientador(a):

Orientar seus(uas) alunos(as) estagiários(as) sobre que tipos de atividades eles(as) deverão fazer na instituição concedente que visitarem (oficinas, minicursos, aulas, etc.),

deixando claro para os(as) alunos(as) como eles(as) irão desempenhar suas funções nas instituições que irão visitar;

Avaliar apropriadamente cada aluno(a) estagiário(a) que estiver sob sua orientação no Estágio Obrigatório, procurando atribuir uma nota justa para o(a) aluno(a) a partir dos critérios que escolheu para avaliação;

Quando possível (e de acordo com as possibilidades de cada docente), frequentar a escola que seus(uas) orientandos(as) estiverem estagiando, e assistir alguma aula (ou atividade) que o(a) aluno(a) estagiário(a) esteja conduzindo na turma em que está estagiando;

Sempre que solicitado(a), esclarecer dúvidas do(a) aluno(a) estagiário(a) a respeito da natureza das atividades que ele(a) deverá desempenhar na escola que irá visitar;

Cadastrar devidamente a nota de estágio de todos os(as) seus(uas) alunos(as) estagiários(as), no SIGAA (após o fim do semestre letivo).

12. DOS DIREITOS E DEVERES DAS ESCOLAS PARCEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA

a) São direitos das escolas parceiras da UFCA:

- I. Serem devidamente informadas pelo(a) Coordenador(a) de Estágio do IFE, Brejo Santo-CE, a respeito das condições em que o estágio irá ser desenvolvido, como maneira de se prepararem adequadamente para receber os(as) alunos(as) estagiários(as);
- II. Oferecerem aos(às) alunos(as) estagiários(as), a estrutura que já tiverem à sua disposição (quantidade de turmas, nível de cada turma, e horários das disciplinas), de acordo com a estrutura administrativa que já possuem.

b) São deveres das escolas parceiras da UFCA:

- I. Manter o(a) Coordenador(a) de Estágio do IFE, Brejo Santo-CE, devidamente informado(a) a respeito de quaisquer contratemplos que ocorrerem na condução do

Estágio Obrigatório, sejam problemas comportamentais, estruturais ou de qualquer outra natureza que porventura venha a prejudicar o andamento do Estágio;

- II. Recepcionar os(as) alunos(as) estagiários(as) de maneira cordial e gentil, indicando para os(as) estudantes um(a) professor(a) supervisor(a) que os(as) acompanhe, avalie e lhes monitore as ações dentro do espaço institucional

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. **Diário Oficial da União**, Brasília. 2008.

_____. Resolução n. 2, de 1 de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. **Diário Oficial da União**, Brasília. 2015.

GONÇALVES, P. G. F; SANTOS, J. N. dos. Estágio Obrigatório na educação a distância: um olhar para a formação do professor de matemática da UECE/UAB. **Revista Conexões Ciência e Tecnologia**, v. 9, n. 4, p. 83 - 90, dez. 2015.

UFCA. Projeto **Pedagógico do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática)**. Brejo Santo: Universidade Federal do Cariri - UFCA, 2015.

APÊNDICES

APÊNDICE A – SUGESTÃO DE MODELO DE PLANO DE AULA

Nome da Escola: _____

Nome do(a) estagiário(a): _____

Série: _____ Turma: _____ Turno: _____ Ano: _____

Data: ___/___/___

Duração da Aula: ___ minutos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: (conteúdo a ser desenvolvido em cada aula).

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos devem ser iniciados com verbos no infinitivo. (Exemplos: Retomar, Discutir, Compreender/Construir o conceito..., Expressar/Determinar/Calcular simbolicamente ou numericamente..., Reconhecer/Classificar/Identificar as figuras/propriedades ...)

ESTRATÉGIAS / PROCEDIMENTOS:

Deverá descrever as atividades (exemplos e/ou exercícios) que serão utilizados na aula (incluir as atividades no plano de aula).

A metodologia deverá ser escrita em sujeito oculto: inicialmente será apresentado(a)/retomado(a)/proposto(a)... ou na 1ª pessoa do plural: iniciaremos a aula discutindo, explorando, retomando...; ou inicialmente discutiremos, exploraremos ...

RECURSOS DIDÁTICOS:

Descrever todos os recursos utilizados para o desenvolvimento da aula: quadro, pincel, apagador, figuras (quadrado, triângulo, etc.), slides, etc...

AValiação:

Descrever como será a avaliação da aprendizagem: Será realizada ao longo da aula... (avaliação contínua); Será realizada ao final da aula através... (avaliação reguladora)

REFERÊNCIAS: (livro didático e outros materiais de consulta utilizados).

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O PROFESSOR-REGENTE

Professor entrevistado: _____

Área de Atuação: _____

Data: ____/____/____

1. Qual a sua formação acadêmica?
2. Quanto tempo você tem de magistério?
3. Você já teve experiências docentes em quais disciplinas?
4. Em quais níveis e modalidades de ensino você já atuou?
5. Quais são as principais estratégias de ensino que utiliza em suas aulas?
6. Quais são as principais estratégias avaliativas que utiliza em suas aulas?
7. Quais são as principais estratégias que coloca em ação quando identifica alguma dificuldade de aprendizagem em seus estudantes?
8. Quais motivos levaram você a optar pela docência?
9. Quais estratégias você utiliza para se atualizar profissionalmente?
10. Quais são os maiores desafios do professor do século XXI?

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE - DIARI CENTRAL DE ESTÁGIOS

ANEXO A – CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Diretor(a)

Os Estágios Supervisionados são atividades fundamentais para a formação dos(as) futuros(as) professores(as), pois são essas experiências que possibilitam a vivência do ambiente escolar, como espaço de realização de atividades que necessitam da união entre a teoria aprendida na Universidade e a prática efetiva de sala de aula.

Dirigimo-nos, então, ao(à) senhor(a), com o objetivo de solicitar a acolhida do(a) estagiário(a) _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais (e Matemática) da Universidade Federal do Cariri, para que possa realizar as atividades de Estágio I, II ou III.

Para o cumprimento das atividades previstas, o(a) referido(a) estagiário(a) deverá comparecer a essa instituição nos dias previstos as aulas das disciplinas de Ciências e Matemática, dos meses de _____ a _____ de _____.

Solicitamos o acompanhamento do(a) estagiário(a) por parte dos(as) professores(as) responsáveis pelas turmas, nas quais ele(a) será lotado(a).

Aproveitamos para informar que estaremos acompanhando todas as atividades realizadas pelo(a) aluno(a), em encontros presenciais que acontecem na universidade. O(a) referido(a) aluno(a) está conduzindo a seguinte documentação:

- 1) Três cópias do Termo de Compromisso para assinatura do(a) responsável pela concedente;
- 3) Uma folha de frequência de estágio, que deverá ser preenchida pelo(a) aluno(a) durante a rotina e assinada por V. Sa. ao término do estágio a mesma deverá ser datada, assinada e carimbada;
- 4) Formulário do relatório de atividades que deverá conter de forma resumida as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) e uma breve avaliação de seu desempenho.

Certos de poder contar com a colaboração dessa instituição, nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos, assim como estamos abertos a críticas e sugestões que venham a melhorar esse processo de aprendizagem.

Atenciosamente,

Brejo Santo, ____ de ____ de _____.

Coordenador(a) de Estágio

ANEXO B – FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

ESTAGIÁRIO(A):	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
ÁREA DE ESTÁGIO:	
CONCEDENTE:	SUPERVISOR(A):
INÍCIO: / /20__	TÉRMINO: / /20__
CARGA HORÁRIA (observação e regência):	

O(A) ALUNO(A) DEVERÁ RUBRICAR AS ENTRADAS E SAÍDAS REGISTRANDO A HORA AO LADO.
O(A) SUPERVISOR(A) DEVERÁ RUBRICAR SUA FREQUÊNCIA DIARIAMENTE.

MÊS: _____ ANO: 20__

DI A	MANHÃ			TARDE			NOITE			RUBRICA DO(A) SUPERVISOR(A)
	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
18										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										

SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO
ASSINATURA E CARIMBO

Visto da Coordenação de Estágio

ANEXO C – ROTEIRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA

- a) Informações gerais sobre a escola (Nome, endereço, descrição do entorno da escola etc.)
- b) Histórico da escola.
- c) Níveis e modalidades atendidos pela escola.
- d) Quadro de matrícula, evasão e repetência.
- e) Equipe de gestão.
- f) Corpo docente.
- g) Estrutura física
- h) Equipamentos tecnológicos e materiais didáticos.
- i) Segmentos organizados presentes na escola (grêmios, associações de pais, congregação, grupos de estudo, associação comunitária etc.).
- j) Eventos e projetos promovidos pela escola.
- k) Iniciativas de formação continuada dos profissionais que trabalham na escola.
- l) Outras informações relevantes.

ANEXO D – CONHECIMENTO DA ESCOLA E OBSERVAÇÃO DAS AULAS

Aluno(a): _____

Escola: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Total de Horas: ____ h/a

1º Dia: 10.04.2016 (2h/a)

Descreva o que aconteceu na aula nesse dia.

2º Dia: 12.04.2016 (1h/a)

Descreva o que aconteceu no dia.

3º Dia: 12.04.2016 (1h/a)

Descreva o que aconteceu no dia.

4º Dia: 12.04.2016 (1h/a)

Descreva o que aconteceu no dia.

5º Dia: 12.04.2016 (1h/a)

Descreva o que aconteceu no dia.

6º Dia: 12.04.2016 (1h/a)

Descreva o que aconteceu no dia.